



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

---

**Autos nº. 0002976-15.2017.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente:** Predipar Administração Predial e Participação LTDA (CNPJ: 14.388.095/0001-77)

**Executados:** Elizangela d Vaz ME (CNPJ: 13.594.656/0001-21)

Marlene Duarte Vaz (CPF: 741.420.549-53)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 11 de Março de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 25 de Março de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado nas modalidades **online e presencial no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de novembro, 470, Zona 1, Maringá/PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Lote de terras sob nº114 e 115-E-5, com área de 578,95 metros quadrados, situada na Gleba Patrimônio Iguatemi, neste Município e Comarca, dentro das divisas, metragens e confrontações constante da **matrícula nº 12.783** do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá – PR. Há edificações sobre o imóvel. **Endereço do imóvel:** Rua Pioneiro Alcides Pires de Moraes, nº 155-A, Iguatemi/PR.

**Avaliação:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Em 09 de julho de 2018.

**Valor da dívida:** R\$ 90.444,84 (Noventa mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Em 06 de dezembro de 2018.

**Ônus:** constam os seguintes registros/averbações de ônus na matrícula do imóvel: R-4; AV-5; AV-7; AV-8; R-10. **Hipoteca:** não há registro de hipoteca na matrícula do imóvel. **Usufruto:** não há registro de usufruto na matrícula do imóvel.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

---

**Depositário:** Em mãos dos Executados.

**Intimações:** Ficam pelo presente intimadas as partes, **PREDIPAR ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E PARTICIPAÇÃO LTDA, ELIZANGELA D VAZ ME e MARLENE DUARTE VAZ**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 3% (três por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu \_\_\_\_\_ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

**Pedro Roderjan Rezende**  
Juiz de Direito substituto

**Spencer D'Ávila Fogagnoli**  
Leiloeiro Público Oficial